Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 012/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE RECANTO DAS PALMEIRAS.
Fundamentação legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: F C MENESES OLIVEIRA – ME – CNPJ nº 07.182.027/0001-91.
Valor global: R$ 31.120,48 (trinta e um mil cento e vinte reais e quarenta e oito centavos).
Data da Assinatura: 04/03/2020.
Validade: 90 (noventa) dias.
Recursos: FPM, RECEITA PROPRIA, ICMS E OUTROS.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

DISPENSA DE LICITAÇÃO
EXTRATO

Procedimento Licitatório: nº 013/2020.
Modalidade: Dispensa.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA PREFEITURA DE BRASILEIRA-PI.
Fundamentação legal: Art. 24, I, da Lei 8.666/93.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA-PI.
Contratado: METALIMP LOGISTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI– CNPJ nº 17.430.928/0001-09.
Valor global: R$ 32.897,60 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura: 04/03/2020.
Validade: 90 (noventa) dias.
Recursos: FPM, RECEITA PROPRIA, ICMS E OUTROS.

Prefeitura de Brasileira
Cidade de todos

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 013/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MANUAL PARA PREFEITURA DE BRASILEIRA-PI.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação, de que trata este processo, objetivou a Construção de uma praça na localidade Recanto das Palmeiras.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitações deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** os termos propostos no parecer da CPL, com a contratação da empresa METALIMP LOGISTICA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ nº 17.430.928/0001-09 com o valor global de R$ 32.897,60 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) conforme documentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Brasileira (PI), 04 de março de 2020.

Carmen Gean Veras de Meneses
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES
CNPJ: 41.622.351/0001-13 – Fone: (086) 3248-1191 / 1193 – Fax: (086) 3248-1269
E-mail: perfeitura@buritidosmontes.pi.gov.br – Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br
unicef

LEI Nº 341 — *DE 02 DE MARÇO DE 2020*

"Dispõe sobre alteração dos vencimentos dos servidores da educação de Buriti dos Montes – PI e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de vencimentos dos profissionais do magistério público municipal de Buriti dos Montes – PI, de acordo com a tabela em anexo.

Art. 2º Para os servidores com vencimento atual ao salário mínimo passa a ser atualizado de acordo com o valor nacional, no montante de R$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais).

Art. 3º As demais vantagens obedecerão ao Plano de Carreira da categoria, com efeitos financeiros retroativos a janeiro de 2020.

Art. 4º O pagamento das diferenças decorrentes do reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação referente ao mês de janeiro e fevereiro de 2020, serão realizados nos pagamentos das folhas dos meses de março e abril/2020, respectivamente.

Art. 5º. As diferenças resultantes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti dos Montes (PI), aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte (02/03/2020).

JOSÉ VALMI SOARES
Prefeito Municipal

A presente Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios nº _____ de _____ de março de 2020.

SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA
Chefe de Gabinete

(Continua na próxima página)